



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 970 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 942/2014 – Lei
Orçamentária Anual para 2015.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 942/2014 – Lei Orçamentária Anual para
2015, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no
valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – Manutenção Das atividades do Poder Legislativo

07	–	3.3.90.14.00	Diárias	–	Pessoal
Civil.....					R\$20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º
desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.001 – Reaparelhamento e Melhorias na sede do Poder Legislativo

15 – 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

16 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

12	–	3.3.90.46.00		Auxílio
Alimentação.....				R\$3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal, 11 de agosto de 2015.

JARBAS CAGLIERO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de agosto de 2015.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Secretaria da Fazenda

Jardel Ibeiro Cardoso

Secretário da Administração